



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI N° 1.444/14 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL N° 1.441/2013 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes da Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o inciso IV do artigo 1° da Lei Municipal n° 1.441 de 09 de dezembro de 2013, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1° - (...)

I - (...)

II - (...)

III - (...)

IV - Apae de Além Paraíba

R\$ 2.000,00

V - (...)

VI - (...)

VII - (...)

VIII - (...)

IX - (...)

X - (...)

XI - (...)



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Art. 2º - Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº. 1.441, de 09 de dezembro de 2013, com o seguinte teor:

Parágrafo Único - A concessão de subvenção social mencionada no inciso IV do artigo 1º será repassada com aquele valor, mensalmente.

Art. 3º - Fica alterado o artigo 3º da Lei 1.441, de 09 de dezembro de 2013, passando a ter a seguinte redação:

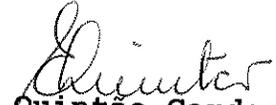
Art. 3º - Os recursos de que trata esta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras, dando-se preferência de repasse à instituição mencionada no inciso IV do artigo 1º.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2014, para cobrir o repasse à entidade mencionada no inciso IV do artigo 1º.

Art. 5º - Fica o Município autorizado a celebrar convênio com a APAE de Além Paraíba.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Volta Grande, 21 de fevereiro de 2014.


Eliana Quintão Cardoso
Prefeita Municipal

PUBLICADO EM
21 / 02 / 14
RETRIBUÍDO EM

Prefeitura Municipal de Volta Grande